

**PORTARIA Nº 1990/SIA, DE 24 DE JULHO DE 2015.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Rio Pardo (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.047844/2014-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Rio Pardo;

II - código OACI: SJUL;

III - município (UF): Iaras (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
22° 52' 12" S / 049° 02' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 8 de julho de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 984/SIA, de 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2014, Seção 1, página 24.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**